



**LEI MUNICIPAL Nº 2.173, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação a título gratuito, fração de imóvel em área urbana que especifica e estabelece outras providências.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por Escritura Pública de doação a título gratuito da empresa **CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA – CODITUR**, a seguinte área, conforme descrição abaixo:

“Parte da **GLEBA 1** – Um imóvel urbano, objeto da **matricula nº 19.549**, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada, SP, situado no município de Icém e Comarca de Nova Granada, SP, com a área superficial total de 1.910,99 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, limites e confrontações: Tem início no marco “D”, cravado entre a Avenida dos Pescadores (Mat. 10.170) e o imóvel objeto da matricula nº 10.277; daí segue confrontando com a Avenida dos Pescadores (Mat. 10.170), até encontrar-se com o marco “2”, com azimute de 20º54’09” e distância de 229,60 metros; daí segue confrontando-se ainda com a Avenida dos Pescadores (Mat. 10.170), em curva numa distância de 256,49 metros, até encontrar o marco “2a”; daí, deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente (parte do imóvel objeto da matricula nº 19.549), até o marco “2d”, com os respectivos azimute e distâncias: em curva de raio 21,00 metros e distância de 13,01 metros, até o marco “2b”; daí em curva numa distância de 245,68 metros, até o marco “2c”; daí com azimute de 200º54’09” e distância de 228,11 metros até o marco “2d”; daí deflete à direita e segue confrontando-se com o imóvel objeto da matricula 10.277, até encontrar-se com o marco “D”, onde teve início o levantamento, com azimute de 270º00’00” e distância de 4,28 metros, área esta que será destinada, exclusivamente, para abertura de via pública, voltada para o alargamento da Avenida dos Pescadores no município de Icém, SP.”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) vigentes.

**Artº. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **§ 3º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.164, de 20 de junho de 2.022.**

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Icém, 05 de setembro de 2022.



**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



**GILSON APARECIDO APARÍCIO**  
Assessor Especial de Gabinete



## MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO	- ALARGAMENTO DA AVENIDA DOS PESCADORES.
LOCAL	- AVENIDA DOS PESCADORES, s/n°.
MUNICÍPIO	- ICÉM/SP. COMARCA - NOVA GRANADA/SP.
INTERESSADA	- CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA.

### **MATRÍCULA n° 19.549 do O.R.I. de Nova Granada/SP.**

IMÓVEL: GLEBA 1 - Um imóvel urbano, objeto de subdivisão, situado no município de Icém, e comarca de Nova Granada/SP., com a área superficial total de **251.649,80 metros quadrados**, dentro das seguintes medidas, limites e confrontações: Tem início no marco D, cravado entre a Avenida dos Pescadores (Mat. 10.170) e o imóvel objeto da matrícula n° 10.277, daí segue confrontando com a Avenida dos Pescadores (Mat. 10.170), até encontrar-se com o marco 2, com azimute de 20°54'09" e distância de 229,60 metros; daí segue confrontando se ainda com a Avenida dos Pescadores (Mat. 10.170), em curva numa distância de 376,13 metros, até encontrar o marco "a", daí, deflete à direita e segue confrontando com parte do imóvel objeto da matrícula n° 10.278 - Gleba 2, até o marco "e", com os respectivos azimutes e distâncias: em curvatura de raio 21,00 metros e distância de 18,99 metros, até o marco "b"; daí com azimute de 43°32'29" e distância de 153,67 metros, até o marco "c"; daí com azimute de 133°32'29" e distância de 240,83 metros, até o marco "d"; daí com azimute de 74°14'48" e distância de 68,20 metros, até encontrar-se com o marco e; daí deflete à direita e segue confrontando-se com o imóvel de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S/A., até encontrar o marco E, na distância de 596,71 metros; daí deflete à direita e segue confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n° 10.277, até encontrar-se com o marco D, onde teve início o levantamento, com azimute de 270°00'00" e distância de 510,96 metros.

### **FAIXA DE TERRA PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA DOS PESCADORES:**

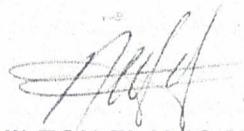
Parte da GLEBA 1 - Um imóvel urbano, objeto de subdivisão, situado no município de Icém, e comarca de Nova Granada/SP., com a área superficial total de **1.910,99 metros quadrados**, dentro das seguintes medidas, limites e confrontações: Tem início no marco "D", cravado entre a Avenida dos Pescadores (Mat. 10.170) e o imóvel objeto da matrícula n° 10.277, daí segue confrontando com a Avenida dos Pescadores (Mat. 10.170), até encontrar-se com o marco "2", com azimute de 20°54'09" e distância de 229,60 metros; daí segue confrontando se ainda com a Avenida dos Pescadores (Mat. 10.170), em curva numa distância de 256,49 metros, até encontrar o marco "2a", daí, deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente (parte do imóvel objeto da matrícula n° 19.549), até o marco "2d", com os respectivos azimutes e distâncias: em curva de raio 21,00 metros e distância de 13,01 metros, até o marco "2b"; daí em curva numa distância de 245,68 metros; até o marco "2c"; daí com azimute de 200°54'09" e distância de 228,11 metros, até o marco "2d"; daí deflete à direita e segue confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n° 10.277, até encontrar-se com o marco "D", onde teve início o levantamento, com azimute de 270°00'00" e distância de 4,28 metros.

### **ÁREA REMANESCENTE:**

Parte da GLEBA 1 - Um imóvel urbano, objeto de subdivisão, situado no município de Icém, e comarca de Nova Granada/SP., com a área superficial total de **249.738,81 metros quadrados**, dentro das seguintes medidas, limites e confrontações: Tem início no marco "2d", cravado entre o Alargamento da Avenida dos Pescadores (parte da matrícula n° 19.549) e o imóvel objeto da matrícula n° 10.277, daí segue confrontando

com o Alargamento da Avenida dos Pescadores (parte da matrícula n° 19.549), até encontrar-se com o marco "2c", com azimute de 20°54'09" e distância de 228,11 metros; daí segue confrontando com o Alargamento da Avenida dos Pescadores (parte da matrícula n° 19.549), em curva numa distância de 245,68 metros, até encontrar o marco "2b"; daí segue confrontando com o alargamento da Avenida dos Pescadores (parte da matrícula n° 19.549), em curva de raio de 21,00 metros e distância de 13,01 metros, até encontrar o marco "2a", daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida dos Pescadores (Mat. 10.170), até encontrar-se com o marco "a", em curva numa distância de 119,64 metros, daí, deflete à direita e segue confrontando com parte do imóvel objeto da matrícula n° 10.278 - Gleba 2, até o marco "e", com os respectivos azimutes e distâncias: em curvatura de raio 21,00 metros e distância de 18,99 metros, até o marco "b"; daí com azimute de 43°32'29" e distância de 153,67 metros, até o marco "c"; daí com azimute de 133°32'29" e distância de 240,83 metros, até o marco "d"; daí com azimute de 74°14'48" e distância de 68,20 metros, até encontrar-se com o marco e; daí deflete à direita e segue confrontando-se com o imóvel de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S/A., até encontrar o marco E, na distância de 596,71 metros; daí deflete à direita e segue confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n° 10.277, até encontrar-se com o marco D, onde teve início o levantamento, com azimute de 270°00'00" e distância de 506,68 metros.

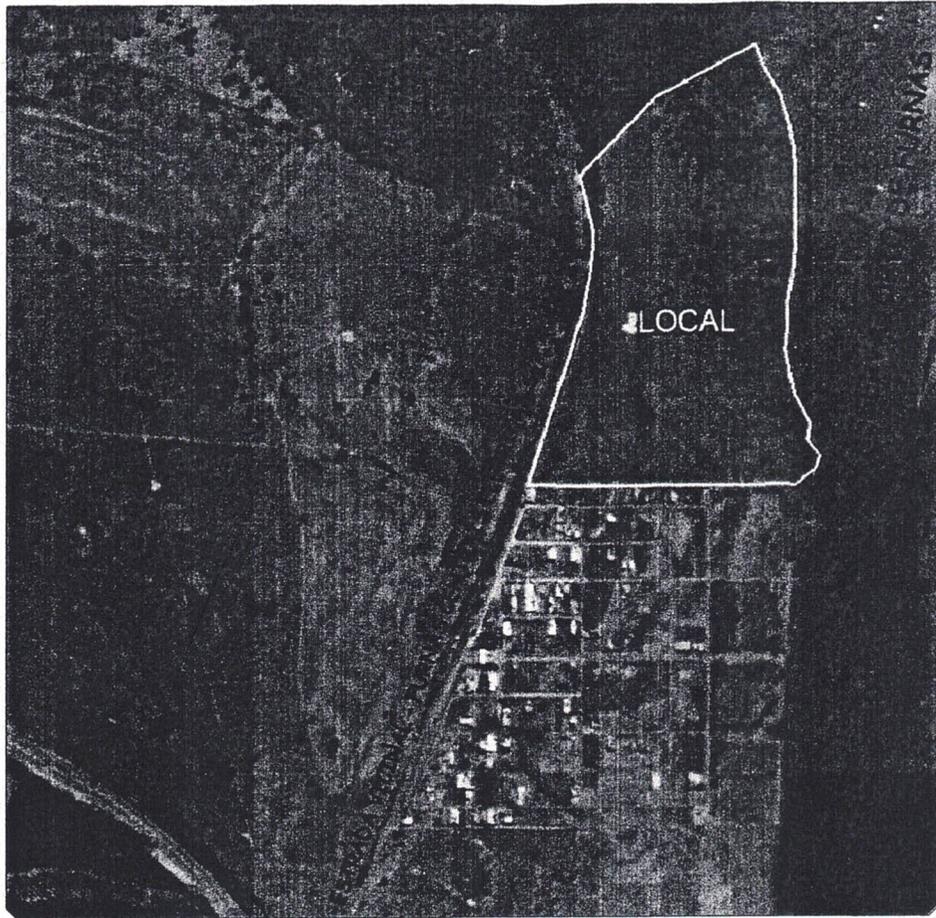
Jaci/SP., 28 de julho de 2.022.



**NILTON FLAVIO MANFRIM**



**CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA.**



# TOPOGRAFIA

## LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Folha 01/01

### ALARGAMENTO DA AVENIDA DOS PESCADORES

Denominação

AVENIDA DOS PESCADORES, S/ N°.

Local

ÍCEM/SP.

Cidade/U.F.

MATRÍCULA N° 19.549 do O.R.I. de Nova Granada/SP.

Título de Propriedade

Interessado (a)

Responsável Técnico

CONSTRUÇÕES DESENV. IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS



NILTON FLAVIO MANFRIM  
CREA 5.060.907.861

Data

28 de Julho de 2022.

A.R.T.

Escala

1 : 2.250

Arquivo

Observações

Aprovações

**APROVADO**

01 / 08 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Allan Victor da Costa Arantes  
Diretor Municipal de Obras  
CREA-SP-5069917225

Rua Sebastião Munhoz Sanches, n° 10 - Jardim Natha - Neves Paulista/SP.  
Fone: (17) esc. 3271 2121 // cel. 98114 6456  
nmanfrim@gmail.com

1	Projeto inicial	Nilton	02/02/2022



**Registro de Imóveis**  
**Títulos e Documentos**  
**Civil de Pessoa Jurídica de Nova Granada - SP**

*Av. Oesterua Nogueira Franca, 36 - CEP: 15440-000*

*email: rinosougranada@granadaret.com.br*

*Leonardo Pedro De Rosis*  
*Oficial*



**LIVRO Nº 2 - REGISTRO**

**GERAL**

matrícula

**19.549**

ficha

**001**



**Registro de Imóveis**  
**Nova Granada**



**CNS 12355-4**

**IMÓVEL:- " GLEBA 1 -** Um imóvel urbano, objeto de subdivisão, situado no município de Icém, e comarca de Nova Granada-SP, com a área superficial total de **251.649,80 metros quadrados**, dentro das seguintes medidas, limites e confrontações: Tem início no marco D, cravado entre a Avenida dos Pescadores (Mat. 10.170) e o imóvel objeto da matrícula nº 10.277, daí segue confrontando com a Avenida dos Pescadores (Mat. 10.170), até encontrar-se com o marco 2, com azimute de **20°54'09"** e distância de **229,60 metros**, daí segue confrontando-se ainda com a Avenida dos Pescadores (Mat. 10.170), em curva numa distância de **376,13 metros**, até encontrar o marco "a", daí, deflete à direita e segue confrontando com parte do imóvel objeto da matrícula nº 10.278 – Gleba 2, até o marco "e", com os respectivos azimutes e distâncias: em curvatura de raio **21,00 metros** e distância de **18,99 metros**, até o marco "b"; daí com azimute de **43°32'29"** e distância de **153,67 metros**, até o marco "c", daí com azimute de **133°32'29"** e distância de **240,83 metros**, até o marco "d"; daí com azimute de **74°14'48"** e distância de **68,20 metros**, até encontrar-se com o marco e, daí deflete à direita e segue confrontando-se com o imóvel de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S/A., até encontrar o marco E, na distância de **596,71 metros**, daí deflete à direita e segue confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula nº 10.277, até encontrar-se com o marco D, onde teve início o levantamento, com azimute de **270°00'00"** e distância de **510,96 metros.**"

**PROPRIETÁRIA:- CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA**, com sede na Rua Dom Afonso Henrique, nº. 662, sala 01, Cidade Nova, em São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ. sob nº. 02.392.007/0001-21 e NIRE 35214186643.

**CADASTRO MUNICIPAL: 080618026201**

**REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula 10.278 datada de 14.12.2005, Livro 2, desta Unidade de Registro.

Nova Granada, 02 de Março de 2.022.-

O Oficial  (Leonardo Pedro De Rosis). - Protocolo 75.260.  
 Selo Digital: 29554311000000006207822S

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de Nova Granada - SP

12355-4-AA 0711144

12355-4-070001-073000-1121